

# notícias

saobernardo.sp.gov.br  
do município



PREFEITURA  
São Bernardo  
do Campo

**04 de julho de 2025**  
Sexta-Feira - Edição Especial Nº 2536  
Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

## Cidade pra frente é educação



PREFEITURA  
São Bernardo  
do Campo  
Cidade pra frente



Vem aí  
a Faculdade  
Municipal de  
São Bernardo!



## Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 2025/02 - GRADUAÇÃO

## PROGRAMA FACULDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Lei Municipal nº 7.390, de 13 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 22.891, de 20 de março de 2025.

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como a Reitoria da Universidade São Judas Tadeu fazem saber que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo de Ingresso 2025/2º para preenchimento de vagas dos cursos de graduação, abaixo elencados para o Programa Faculdade São Bernardo do Campo, referente ao 2º semestre de 2025.

Trata-se de programa que visa ofertar bolsas de estudos para graduação, na modalidade presencial ou semi-presencial, garantida a gratuidade de seu ensino, nos termos da Lei Municipal nº 7.390, de 13 de março de 2025, e Decreto Municipal nº 22.891, de 20 de março de 2025.

**1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA FACULDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

1.1. Será promovido processo seletivo oriundo do Programa Faculdade São Bernardo do Campo, criado pela Lei Municipal nº 7.390, de 13 de março de 2025, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.981, de 20 de março de 2025, mediante parceria com a Universidade São Judas Tadeu, doravante denominada de IES.

1.2. As bolsas de estudos de que trata o presente edital restam constantes no quadro resumo a seguir:

**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU**

Rua Marechal Deodoro, 1058 – Centro,  
São Bernardo do Campo/SP

CURSOS	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
		M	T	N
GESTÃO AMBIENTAL	BACHARELADO	-	-	50



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

GESTÃO FINANCEIRA	GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA	-	-	50
GESTÃO PÚBLICA	BACHARELADO	-	-	50
MARKETING DIGITAL	BACHARELADO	-	-	50

1.3. As aulas terão início a partir do segundo semestre de 2025, na modalidade semi-presencial, tendo como endereço do polo à Rua Marechal Deodoro, 1058 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09710-001.

1.4. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

1.5. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

1.6. Demais informações sobre vagas do curso, regulação e ao processo seletivo estarão descritas e previstas em edital publicado no sítio eletrônico: <https://www.usjt.br/editais/>

## 2. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA FACULDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2.1. Os candidatos que façam adesão ao edital constante no site <https://www.usjt.br/editais/> do PROGRAMA FACULDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO deverão cumprir também às disposições contidas na Lei Municipal nº 7.390, de 13 março de 2025, e do Decreto Municipal nº 22.891, de 20 de março de 2025, especialmente:

2.1.1. São elegíveis ao Programa Faculdade São Bernardo do Campo, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) realizar inscrição no processo seletivo da IES, mediante opção pelo Programa Faculdade São Bernardo do Campo;
- b) possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
- c) ter ensino médio completo; e,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

d) não ter formação em ensino superior.

2.2. Os candidatos para comprovação dos requisitos de elegibilidade elencados na cláusula 2.1.1 deverão enviar para o endereço eletrônico: [faculdademunicipal.sbc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:faculdademunicipal.sbc@saobernardo.sp.gov.br) os documentos estabelecidos nas alíneas “b”, “c” e “d”, até às 23h59 do dia 06/08/2025.

2.2.1. Consideram-se como comprovantes de renda: Holerite, RPA – Registro de Pagamento Autônomo, Extratos bancários e/ou inscrição em programas sociais, além do CadÚnico;

2.2.2. Considera-se como comprovante de conclusão do ensino médio: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidas por instituição de ensino;

2.2.3. O candidato deverá comprovar não ter formação em ensino superior mediante declaração de próprio punho atestando sob pena de desclassificação à veracidade de suas alegações.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA FACULDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3.1. Em caso de empate na atribuição das notas entre alunos egressos do Programa, para definição de critério de desempate para concessão da bolsa serão observados os seguintes parâmetros do candidato:

- a) ter melhor nota na redação do processo seletivo/vestibular;
- b) ter menor renda per capita familiar;
- c) ter maior número de integrantes do grupo familiar;
- d) ser mulher chefe de família;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- e) ser beneficiário de programas sociais;
- f) estar em situação de vulnerabilidade social;
- g) ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição;
- h) residir de aluguel ou fazer parte de programa habitacional/financiamento;
- e,
- i) ser maior idade.

3.2. No caso de duas ou mais pessoas de um núcleo familiar serem aprovadas dentro das vagas de primeira chamada do mesmo processo seletivo, o candidato de menor classificação será reclassificado para a próxima posição até que a diferença para o candidato seguinte seja superior a 20% (vinte por cento) da pontuação.

3.3. Ficam asseguradas as vagas para atendimento do art. 3º. da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA FACULDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Vestibular Tradicional - para o Ingresso 2025/2º do referido programa estarão abertas no sítio eletrônico da IES, (em *link* específico) entre as 00h00 (meia-noite) do dia 08/07/2025 e 23h59 do dia 20/07/2025.

4.2. A realização da prova dar-se-á no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2025, no horário escolhido pelo candidato – 10h00 (dez horas) ou 17h00 (dezesete horas) para realização das provas no formato presencial na unidade São Judas – campus São Bernardo do Campo – localizada na Avenida Pereira Barreto, 1479, Bairro Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

– em sala direcionada pela equipe organizadora em data e horário especificado neste item.

4.3. O resultado preliminar das bolsas será disponibilizado no Jornal Notícias do Município no dia 04/08/2025.

4.4. Os candidatos para comprovação dos requisitos de elegibilidade elencados na cláusula 2.1.1 deverão enviar para o endereço eletrônico: [faculdademunicipal.sbc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:faculdademunicipal.sbc@saobernardo.sp.gov.br) os documentos estabelecidos nas alíneas “b”, “c” e “d”, até às 23h59 do dia 06/08/2025.

4.5. Os candidatos terão até às 23h59 do dia 08/08/2025 para interpor recurso, o qual deverá ser apresentado ao Município de São Bernardo do Campo perante à Comissão Permanente ou Especial formada para tal finalidade, por meio de protocolo no endereço eletrônico: [faculdademunicipal.sbc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:faculdademunicipal.sbc@saobernardo.sp.gov.br)

4.6. Será publicado no Jornal Notícias do Município no dia 10/08/2025 as decisões sobre os recursos interpostos, além da divulgação da lista final de aprovados no programa, este último também disponibilizado na página oficial do programa no sítio eletrônico da IES.

4.7. Às matrículas serão efetivadas no período compreendido entre 11/08/2025 e 12/08/2025.

São Bernardo do Campo, 04 de julho de 2025.